



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2015

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA, FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE.

A Secretaria Municipal de Educação de Acaraú, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria n.º 001/2015 - GAB, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, em regime de execução indireta por Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006 e suas alterações.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09hs00min.

Do dia 19 de Fevereiro de 2015.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro, Acaraú/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Minuta Contratual;

Anexo III – Proposta Padronizada;

Anexo IV – Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

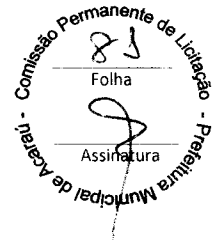
1.0 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA, FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência ao Projeto Básico.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 121.184,40 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Restrições de participação.

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- Das condições de participação.

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura ou que atender a todas as condições exigidas para cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a necessária qualificação.

3.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

3.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

3.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



3.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "3.1.4" acima.

3.2 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

3.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido pela Prefeitura Municipal de ACARAU, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.2.2-RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.2.2.1- Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;

3.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2.3- Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2.4- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.2.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.2.6- Alvará de Funcionamento expedido pelo Município da Sede da licitante.

3.2.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.3.1- Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);

3.2.3.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3.3- Certidão Conjunta Negativa – fornecida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Federal da Fazenda Nacional;

3.2.3.4- Certidão Negativa de Débitos Estaduais – fornecida pela Secretaria da Fazenda;

3.2.3.5- Certidão de Quitação de Tributos – fornecida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede do licitante;

3.2.3.6- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND;

3.2.3.7- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



3.2.3.8- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

3.2.3.9- Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item 3.2.3.3) deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 3.2.3.6) a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame.

3.2.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.2.4.1- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.2.5-RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.2.5.1- Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação, observando os serviços de maior relevância técnica. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

3.2.5.1.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço.

3.2.5.1.2- O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação;

3.2.5.1.3- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), **com firma reconhecida**, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

3.2.6-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

3.2.6.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, com a respectiva **Certidão de Regularidade Profissional – CRP**, bem como por sócio, gerente ou diretor;

3.2.6.2- Certidão de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede do Proponente, dentro do prazo de validade.

3.2.7- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.7.1- Declaração **com firma reconhecida** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.2.7.2- Declaração expressa do responsável legal do licitante, **com firma reconhecida** de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

3.2.7.3- Certidão Negativa de Inadimplência, emitida pelo Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE;

3.2.7.4- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Acaraú – CE.

3.3- Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4- Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo no seu frontispício os seguintes dizeres:

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2015
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, acondicionada em envelope lacrado e opaco, juntamente com o envelope de documentação, rubricado no fecho, contendo na parte externa o seguinte sobrescrito:

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.01/2015
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL:

4.2- As propostas de preços deverão ser confeccionadas à máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis da Empresa e do Engenheiro, sendo rubricadas todas as vias.

4.2.1- Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste **TOMADA DE PREÇOS**.

4.3- Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) A razão social e o número do CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- e) Prazo de execução dos serviços que será de **180 (cento e oitenta) dias**.

4.4- Orçamento(s) detalhado(s) contendo de cada item a especificação do Grupo / Subgrupo / Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável.

4.4.1- No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Acaraú, para o item.

4.4.2- Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.4.3- Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1- Materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2- Carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3- Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

4.6- É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preço será realizada no dia, hora e local previstos nesta TOMADA DE PREÇOS;

5.2- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, simultaneamente, proceder-se-á a abertura dos envelopes referentes à documentação;

5.3- Abertura dos envelopes documentos para análise e rubrica pela Comissão e pelos licitantes presentes;

5.4- Em seguida ao exame realizado na documentação, será divulgado o resultado da habilitação;

5.5- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados de seus envelopes propostas lacrados;

5.6- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

5.7- É iniciada a fase de Julgamento das Propostas com a abertura dos envelopes propostas dos licitantes habilitados, que serão examinados e rubricados pela Comissão e Licitantes presentes;

5.8- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.9- Será lavrada Ata circunstanciada durante o transcorrer do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



5.10- É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45, da Lei das Licitações.

6.2- Serão desclassificadas as propostas:

6.2.1- Que não atenderem as especificações da **TOMADA DE PREÇOS**;

6.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;

6.2.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta **TOMADA DE PREÇOS**, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44, da Lei de Licitações;

6.2.4- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será, obrigatoriamente, o sorteio, vedado qualquer outro processo.

6.2.5 *Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:*

6.2.5.1 *Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.*

6.2.6 *Para efeito do disposto no 6.2.5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.2.5.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.2.5.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.2.7 *Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.2.6 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

6.2.8 *O disposto no item 6.2.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.*

7.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1- A Homologação e a Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



7.3- O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

8.0 DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente **TOMADA DE PREÇOS**, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

8.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, ou boletim de medições, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

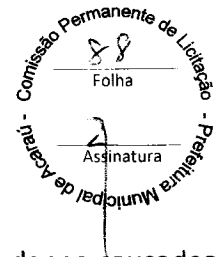
10.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceara, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceara por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceara;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú - Ceara, sob pena de retardar o processo de pagamento.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados após a emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada de forma parcelada à medida que as medições sejam efetivadas e mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, e boletim de medições, devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

12.2- Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

12.3- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta de recursos oriundos do Recurso de Apoio às Creches – Brasil Carinhoso/Secretaria de Educação/ PMA, com as classificações orçamentárias a seguir.

ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESA
Meta 1 e 3 - 11.01-12.365.0026.1.034	4.4.90.51.00
Meta 2 e 4 - 11.02-12.365.0026.2.077	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

14.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

15.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

16.1.1- Advertência.

16.1.2- Multa:

a) De 05% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago à Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido neste item será descontado "ex-officio" da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de ACARAU, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

16.1.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



16.1.4- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

17.0 DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

18.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente.

18.3- Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura de Acaraú.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município.

19.2- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de ACARAU, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

19.3- A homologação e adjudicação da presente Licitação será feita pela autoridade administrativa competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

19.4- A Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos após a hora marcada para o início da licitação.

19.5- Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.0 DO FORO

20.1- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de ACARAU, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Acaraú - CE, 28 de Janeiro de 2015.


Francisca Leoneide de Freitas Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **MEMORIAL DE CÁLCULO;**
- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;**
- **PLANILHA DE BDI;**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- **PROJETO BASE;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA, FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE, CONFORME PROJETO ORÇAMENTÁRIO EM ANEXO.

Acaraú - CE, 28 de Janeiro de 2015.


Francisca Leoneide de Freitas Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Acaraú

Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



**META 01 - PINTURA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE MARIA ALICE RAMOS,
BAILARINA, ACARAÚ – CE**

**META 02 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA EEIEF MANOEL LOUZADA,
CAUASSÚ, ACARAÚ – CE**

**META 03 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA
EEIEF MARIA JOSÉ RAMOS, CAITITU, ACARAÚ – CE**

**META 04 - REFORMA DO ANTIGO POSTO DA JURITIANHA ONDE SERÁ IMPLANTADO
UMA CRECHE INFANTIL, JURITIANHA, ACARAÚ - CE**



NOVEMBRO - 2014
ACARAÚ- CE



CONTEÚDO

1. Planilha orçamentária;
2. Memorial de Cálculo;
3. Cronograma Físico/Financeiro;
4. Planilha de BDI;
5. Especificações Técnicas;
6. Projeto Base.



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVOS

Especificar os materiais, equipamentos e serviços para ações, de forma completa e acabada, para o objeto contratado.

As especificações visam complementar informações de plantas e projetos e disciplinar rotinas e procedimentos para execução dos serviços, de forma a assegurar o cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro, com qualidade, racionalidade, economia, segurança, além de subsidiar as ações da Fiscalização.

CONDIÇÕES PRELIMINARES

Qualquer alteração, caso necessário, no projeto arquitetônico ou nas especificações técnicas, deverá ser submetida, previamente, à apreciação dos profissionais autores e/ou revisores do projeto.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de **primeira qualidade**, sendo recusados pela fiscalização materiais não especificados. Os serviços imperfeitos deverão ser prontamente refeitos às expensas da Contratada.

Todas as normas de segurança deverão ser rigorosamente respeitadas.

Procedência dos Dados:

Em casos de divergência entre o orçamento e as especificações, prevalecerão as especificações.

PROJETOS

A contratada será responsável integralmente pelas aprovações dos projetos nos órgãos públicos e concessionárias de serviços, de forma a atender todas as exigências da legislação vigente, ficando a cargo da mesma todos os custos relativos à aprovação dos mesmos.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Capina Manual

As remoções de vegetação rala, discriminadas no orçamento, deverão obedecer as normas de segurança e que deverão ser rigorosamente respeitadas. Deverá ser executada de forma a deixar completamente livre de imperfeições toda a área que receberá o novo acabamento.

Demolição parcial do muro frontal conforme orientação da equipe de fiscalização para aumento da área útil do terreno e remoção de uma caixa pré-moldada do ar-condicionado de janela.

PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico

Serão executadas a vedação de caixa do ar-condicionado e do muro em tijolo cerâmico furado com oito furos sentados em uma vez (em pé), sendo respeitado a amarração correta entre os blocos e entre os blocos e a alvenaria existente, deverá ser executado a fixação de bigodes com AÇO CA-60A para melhorar o travamento da alvenaria nova a já existente.



Acaraú

Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



COBERTURA

Telhas

Cobertura em telha colonial:

A telhas para a cobertura serão em material cerâmico.

As telhas utilizadas não poderão conter em sua composição o Amianto.

Estrutura de Madeira

A estrutura da cobertura deverá ser em madeira de lei. As peças a serem utilizadas deverão ser de primeira qualidade e apresentar-se isentas de quaisquer defeitos. Toda a madeira da estrutura deverá receber tratamento imunizante contra cupins.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda a área da coberta deverá passar por um retelhamento em casos específicos as telhas deverão ser substituídas por outras de mesma qualidade, conforme orientações da fiscalização.

ESQUADRIAS E FERRAGENS

Todas as esquadrias a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme os mapas e detalhes constantes do projeto de arquitetura.

Deverão ser apresentados protótipos ou amostras de perfis, peças e vidros para cada tipo de esquadria, que deverão ter aprovação prévia da fiscalização.

Aquelas que receberão pintura, deverão seguir as prescrições do item de pinturas.

Quando da fixação definitiva, as esquadrias deverão estar perfeitamente niveladas e em perfeito funcionamento.

Todas as superfícies metálicas serão limpas, quer por processo mecânicos, quer por processos químicos, não podendo o acabamento das mesmas ser danificado ou desgastado pelo processo de limpeza.

As ferragens das esquadrias serão colocadas após os serviços de argamassa e revestimento ou protegidas até que se conclua a obra.

Todas as portas deverão ser fornecidas com duas chaves e identificadas convenientemente através de identificadores plásticos apropriados, contendo numeração e nome das salas e dos compartimentos.

As portas e batentes (forramentos e alizares) de madeira, serão de boa qualidade, do tipo andiroba, cedro, muiracatiara, etc.

Portas Internas

As portas internas serão de madeira, com h=2,10m e largura de acordo com o projeto, em paredes de alvenaria.

Portas Externas

As portas externas serão de madeira, com h=2,10m e largura de acordo com o projeto, em paredes de alvenaria.

Grades de ferro de proteção

As grades de proteção, serão do tipo tijolinho.



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



INSTALAÇÕES HIDRSANITÁRIAS

Instalações de Água Fria

A entrada deverá ser subterrânea, alimentada a partir da rede pública, com tubulação de diâmetro indicado pela concessionária, sendo dotada de cavalete de medição protegido.

Nas instalações de água fria serão utilizados tubos de PVC soldável de 1ª linha, tendo como referência a marca "Tigre", podendo ser utilizado outro de mesmo padrão e garantia, desde que aprovado pela fiscalização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para efeito de orçamento estimativo, considerou-se o valor por ponto de água e esgoto, neles estando consubstanciados todos os insumos referentes às canalizações, conexões, equipamentos, mão de obra, etc. A bacia sanitária com caixa acoplada será de louça branca de primeira qualidade. As torneiras serão em latão cromado.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Entrada de energia

Deverá ser instalada entrada de energia em conformidade com as normas da concessionária de energia local, completa, quadro de medição conforme padrão a ser fornecido no projeto elétrico.

Rede de Distribuição de Energia

As instalações elétricas deverão ser adequadas a todo o equipamento a ser instalado, devendo possuir quadros elétricos distintos para os equipamentos de informática, ar condicionado, iluminação e tomadas de uso geral.

Quadros de Distribuição (principal e parciais)

Serão próprios para instalação de embutir (conforme a indicação no projeto executivo), em chapa de aço bitola mínima #16, pintura com tratamento antiferruginoso em epóxi, por processo eletrostático.

Cabos

Serão em cobre eletrolítico, isolamento termoplástico 750 V, anti-chama, nas bitolas compatíveis com as cargas e divisões de circuitos (bitola mínima 2,5 mm²).

Os circuitos terminais serão executados com cabos em cores, segundo a seguinte convenção:

- Fases - vermelho, preto e branco
- Neutro - azul
- Terra - verde
- Retorno - vermelho

Luminárias internas

As luminárias serão de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes de 20W.

Luminárias externas

Luminárias tipo arandela para lâmpada fluorescente de 20W compacta, instaladas nas paredes, conforme orientação da fiscalização.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para efeito de orçamento estimativo, considerou-se o valor por ponto elétrico e lógico, neles estando consubstanciados todos os insumos referentes às tubulações de PVC, cabos, acessórios, mão de obra, etc.

REVESTIMENTOS

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:4, composto de cimento e areia lavada média a grossa. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, cal e areia fina, no traço 1:2:8, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

PINTURA

Pintura interna

Todas as paredes internas deverão ser emassadas com massa PVA sendo em seguida lixadas, após o que serão cuidadosamente limpos com escova e pano seco, visando remover todo pó antes da aplicação da demão seguinte, sendo pintadas com tinta do tipo hidrator em duas demãos.

Pintura externa

O muro (frontal externo) e as paredes externas deverão ser pintados com tinta PVA Látex, própria para pinturas externas com duas demãos na cor definida em projeto e de acordo com a fiscalização.

Esmalte Sintético (para superfícies de madeira)

As superfícies de madeira, tais como portas, alizares e marcos de portas, deverão ser pintadas com tinta esmalte semi-brilho, na cor determinada pela fiscalização. As peças deverão ser previamente lixadas e emassadas com massa corrida a óleo.

Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

- deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza de pisos e revestimentos

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. A fossa séptica/sumidouro será esgotada com caminhão limpa fossa, sendo a metodologia previamente determinada pela fiscalização, todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma, sendo a CONTRATADA responsável pela destinação adequada desses resíduos.



Acaraú
GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Infraestrutura



QUADRO RESUMO

ITEM	ATIVIDADE	VALOR
META 01	PINTURA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE MARIA ALICE RAMOS, BAILARINA, ACARAÚ - CE	R\$ 31.133,98
META 02	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA EEIEF MANOEL LOUZADA, CAUASSÚ, ACARAÚ - CE	R\$ 21.488,18
META 03	SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA EEIEF MARIA JOSÉ RAMOS, CAITITU, ACARAÚ - CE	R\$ 23.109,27
META 04	REFORMA DO ANTIGO POSTO DA JURITIANHA ONDE SERÁ IMPLANTADO UMA CRECHE INFANTIL, JURITIANHA, ACARAÚ - CE	R\$ 45.452,97
TOTAL R\$		121.184,40

[Handwritten Signature]
Cristóvão Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-CE 48690-D

[Handwritten Signature]
José Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 023.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

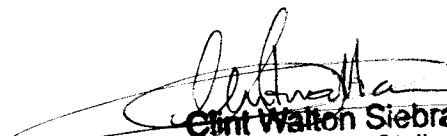
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

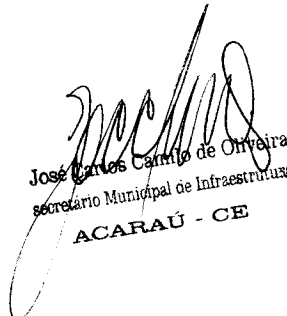
Obra: META 01 - PINTURA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE MARIA ALICE RAMOS, BAILARINA, ACARAÚ - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	6,00	775,98
1.2	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	0,21	257,80	54,14
1.3	C3947	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA (SUBSTITUIÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO)	UN	31,25	2,00	62,50
SUB. TOTAL						892,62
2 COBERTURA						
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	25,36	19,28	488,81
SUB. TOTAL						488,81
3 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
3.1	C1998	PORTADA EM MADEIRA TRELIÇADA COMPLETA, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	256,59	1,68	431,07
3.2	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	167,40	5,50	920,70
3.3	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	162,59	4,20	682,88
3.4	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,60	2,00	31,20
SUB. TOTAL						2.065,85
4 ALVENARIA DE ELEVACÃO						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	35,34	181,73	6.422,34
SUB. TOTAL						6.422,34
5 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	3,97	367,66	1.459,61
5.2	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	12,58	367,66	4.625,16
SUB. TOTAL						6.084,77
6 PINTURA						
6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	11,30	509,16	5.753,53
6.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	12,85	182,36	2.343,33
6.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	12,23	51,26	626,91
6.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2,74	278,94	764,30
6.5	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	10,58	19,20	203,14
SUB. TOTAL						9.691,20
7 SERVIÇOS DIVERSOS						
7.1	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	81,86	1,26	103,14
7.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	23,92	2,00	47,84
7.3	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5,22	28,43	148,41
SUB. TOTAL						299,39
TOTAL						25.944,98
BDI						20,00%
TOTAL GERAL						31.133,98

A importância de:
Trinta Um Mil Cento e Trinta Três Reais e Noventa Oito Centavos

Acaraú - CE, 07 de novembro de 2014.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D


José Carlos Carmo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 023.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 01 - PINTURA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE MARIA ALICE RAMOS, BAILARINA, ACARAÚ - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANTID.
1	SERVICIOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3*2	6,00
1.2	REMOÇÃO DE CERCAS	M	64,45*4	257,80
1.3	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA (SUBSTITUIÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO)	UN	1+1	2,00
2	COBERTURA			
2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	0,05*385,5	19,28
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
3.1	PORTADA EM MADEIRA TRELIÇADA COMPLETA, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,8*2,1	1,68
3.2	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,2*2,5	5,50
3.3	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	2*0,7*3	4,20
3.4	CADEADO MÉDIO	UN	1+1	2,00
4	ALVENARIA DE ELEVACÃO			
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	((61,1*1,26)+(22,76*2,2)+(26,76*2,2))-(2*0,7*3)	181,73
5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	(2*((61,1*1,26)+(22,76*2,2)+(26,76*2,2)))-(2*0,7*3)	367,66
5.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	(2*((61,1*1,26)+(22,76*2,2)+(26,76*2,2)))-(2*0,7*3)	367,66
6	PINTURA			
6.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	((4*0,6*2)+(2*0,6*0,6)+(2*0,6*2,4)))+((19,57+19,57+19,6+19,6+17,5+14,7+14,8+9,6)*2,8)-((3*0,6*2,1)+(2*0,7*3)+(4*0,6*0,6)+(4*1,6*2,4)+(1,3*1,3))+1*(16,6+16,6+17,7+17,7)-79,09*3)	509,16
6.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	((0,8*2,1*9)+(0,6*2,1*7)+(1,6*2,4*4)+(0,6*0,6*4)+(0,6*2,4*2)+(0,7*3*2)+(0,9*3*2)+(1,3*1,3))	182,36
6.3	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2*((0,8*2,1*9)+(0,6*2,1*7)+(1,3*1,3))	51,26
6.4	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	(2*((1,6*2,4*4)+(0,6*0,6*4)+(0,6*2,4*2)))+(2,2*(64,45+24,48+19,97))	278,94
6.5	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	2*((0,7*3*2)+(0,9*3*2))	19,20
7	SERVICIOS DIVERSOS			
7.1	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	(19,6*4*3,2)+(2*1,76*1,2)+(4*6,6*1,2)+(5,76*3,2)+(15,24*3,2)+(14,8*3,2)+(14,7*3,2)	509,16
7.2	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1+1	2,00
7.3	LIMPEZA GERAL	M2	(74,63*3,2)-(4*2,4*1,5)-(4*0,6*2,1)-(4*0,8*2,1)	182,36

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

José Carlos Cavali de Oliveira
José Carlos Cavali de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

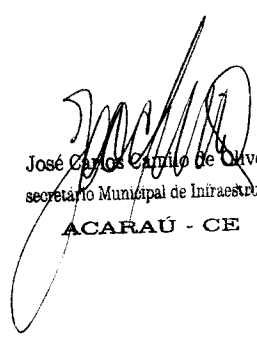
Tabela Fonte: 023.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM

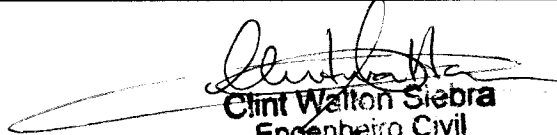
Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 01 - PINTURA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA CRECHE MARIA ALICE RAMOS, BAILARINA, ACARAÚ - CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO							
					%	60 DIAS	%	% ac	120 DIAS	%	% ac	180 DIAS
1	SERVICIOS PRELIMINARES	3,44%	892,82	1.071,14	100%	1.071,14		100%	-		100%	-
2	COBERTURA	1,80%	488,81	586,58	100%	586,58		100%	-		100%	-
3	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7,98%	2.065,85	2.479,02		-	100%	100%	2.479,02		100%	-
4	ALVENARIA DE ELEVACÃO	24,75%	6.422,34	7.706,81		-	100%	100%	7.706,81		100%	-
5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	23,45%	6.084,77	7.301,73		-	50%	50%	3.650,86	50%	100%	3.650,86
6	PINTURA	37,38%	9.891,20	11.629,46		-	50%	50%	5.814,72	50%	100%	5.814,72
7	SERVICOS DIVERSOS	1,15%	299,39	359,27		-	0%	0%	-	100%	100%	359,27
TOTAL POR PARCELA		100,00%	25.944,98	31.133,98	5,32%	1.657,72	63%	68%	19.651,41	32%	100,00%	9.824,85
TOTAL ACUMULADO		100,00%			5,32%		68,44%		21.309,13	100,00%		31.133,98


 José Carlos Camilo de Oliveira
 secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAÚ - CE


 Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 023.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 02 - SERVIÇO DE FIDAJÇÃO DE PISO CERÂMICO NA EEIEF MANOEL LOUZADA, CAUASSÚ, ACARAÚ - CE

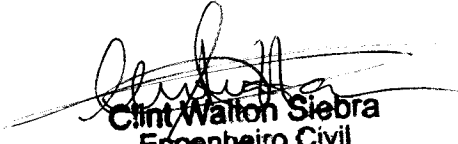
ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	6,00	775,98
1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	4,79	11,52	55,18
SUB. TOTAL						831,16
2 PISOS						
2.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	47,24	322,95	15.256,16
2.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	4,59	322,95	1.482,34
SUB. TOTAL						16.738,50
3 SERVIÇOS DIVERSOS						
3.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5,22	64,59	337,16
SUB. TOTAL						337,16
TOTAL						17.906,82
BDI						20,00%
TOTAL GERAL						21.488,18

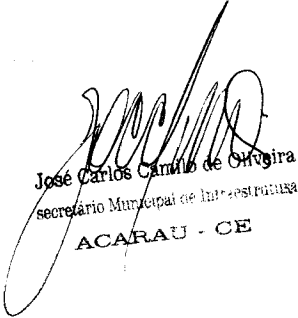
A importância de:

Vinte Um Mil Quatrocentos Oitenta Oito Reais e Dezoito Centavos

TOTAL 17.906,82
BDI 20,00%
TOTAL GERAL 21.488,18

Acaraú - CE, 17 de novembro de 2014.


Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D


José Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE



Acaraú
Governo Municipal

Secretaria de Infraestrutura



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 023.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 02 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA ETEFF MANOEL LOUZADA, CAUASSÚ, ACARAÚ - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		6,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	2,54+1,08+1,08+6,82	11,52
2 ESQUADRIAS E FERRAGENS				
2.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	50,84+19,68+2,25+6,82+50,84+12,39+5,4+2,53+2,82+9,8+4,95+1,08+1,08+24,19+50,84+26,6+50,84	322,95
2.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	50,84+19,68+2,25+6,82+50,84+12,39+5,4+2,53+2,82+9,8+4,95+1,08+1,08+24,19+50,84+26,6+50,84	322,95
3 SERVIÇOS DIVERSOS				
3.1	LIMPEZA GERAL	M2	(50,84+19,68+2,25+6,82+50,84+12,39+5,4+2,53+2,82+9,8+4,95+1,08+1,08+24,19+50,84+26,6+50,84)*0,2	64,59

[Signature]
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

[Signature]
José Carlos Camilo de Oliveira
secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 023.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 02 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO NA EEIEF MANOEL LOUZADA, CAUASSÚ, ACARAÚ - CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO							
					%	60 DIAS	%	% ac	120 DIAS	%	% ac	180 DIAS
1	SERVICIOS PRELIMINARES	4,64%	831,16	997,39	100%	997,39		100%	-		100%	-
2	PISOS	3,00%	16.738,50	20.086,20	25%	5.021,55	40%	65%	8.034,48	35%	100%	7.030,17
3	SERVICIOS DIVERSOS	1,88%	337,16	404,59		-		0%	-	100%	100%	404,59
	TOTAL POR PARCELA	9,52%	17.906,82	21.488,18	28,01%	6.018,94	37%	65%	8.034,48	35%	100,00%	7.434,76
	TOTAL ACUMULADO	9,52%			28,01%		66,40%		14.053,42	100,00%		21.488,18

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

José Carlos Carneiro de Oliveira
José Carlos Carneiro de Oliveira
secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 023.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 03 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA EEIEF MARIA JOSÉ RAMOS, CAITITU, ACARAÚ - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	6,00	775,98
SUB. TOTAL						775,98
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADA						
2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	28,71	43,77	1.256,49
2.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	7,66	1,71	13,10
SUB. TOTAL						1.269,59
3 MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,45	1,48	36,07
3.2	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	11,48	52,52	602,91
3.3	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	2,98	52,52	156,50
SUB. TOTAL						795,48
4 ALVENARIA DE ELEVACÃO						
4.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	35,34	55,71	1.968,93
SUB. TOTAL						1.968,93
5 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,97	117,03	464,60
5.2	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	12,58	117,03	1.472,21
SUB. TOTAL						1.936,81
6 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
6.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	167,40	5,50	920,70
6.2	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	162,59	2,80	455,25
6.3	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,60	1,00	15,60
SUB. TOTAL						1.391,55
7 PISOS						
7.1	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	66,34	137,19	9.101,18
7.2	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	4,46	137,19	611,87
SUB. TOTAL						9.713,05
8 PINTURA						
8.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	12,85	58,51	751,90
8.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	12,23	20,40	249,49
8.3	C0588	CAIÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2,74	57,87	158,56
SUB. TOTAL						1.159,96
9 SERVIÇOS DIVERSOS						
9.1	C4418	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	81,86	1,26	103,14
9.2	C1828	LIMPEZA GERAL	M2	5,22	27,44	143,23
SUB. TOTAL						246,37

TOTAL 19.257,73

BDI 20,00%

TOTAL GERAL 23.109,27

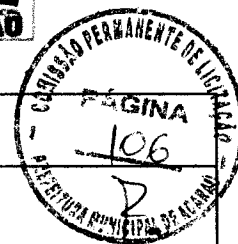
A importância de:

Vinte Três Mil Cento e Nove Reais e Vinte Sete Centavos

Acaraú - CE, 13 de novembro de 2014.

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

José Carlos Carneiro de Oliveira
José Carlos Carneiro de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE



MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 023.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 03 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA EEIEF MARIA JOSÉ RAMOS, CAITITU, ACARAÚ - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MEMÓRIA	QUANTID.
1	SERVICIOS PRELIMINARES			
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		3*2 = 6,00
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADA			
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	(26,75*1,7)-(0,9*1,9)	43,77
2.2	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	0,9*1,9	1,71
3	MOVIMENTO DE TERRA			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,2*0,2*(5,1+5,1+26,68)	1,48
3.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	((26,75*1,7)-(0,9*1,9))*1,2	52,52
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	M3	((26,75*1,7)-(0,9*1,9))*1,2	52,52
4	ALVENARIA DE ELEVACÃO			
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	(1,7*(5,1+26,68+2,47+0,17))-(2*2*0,7)	55,71
5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			
5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	1,7*(5,1+26,68+2,47+0,17)*2	117,03
5.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	1,7*(5,1+26,68+2,47+0,17)*2	117,03
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
6.1	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,5*2,2	5,50
6.2	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	2*2*0,7	2,80
6.3	CADEADO MÉDIO	UN	1,00	1,00
7	PISOS			
7.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	34,65+34,65+18,13+4,09+6,58+5,49+33,6	137,19
7.2	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	34,65+34,65+18,13+4,09+6,58+5,49+33,6	137,19
8	PINTURA			
8.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1,7*(5,1+26,68+2,47+0,17)	58,51
8.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	((2*0,8*2,1*2)+(2*0,6*2,1*4)+(2*1,8*1*1))	20,40
8.2	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1,7*(5,1+26,45+2,32+0,17)	57,87
9	SERVICIOS DIVERSOS			
9.1	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	0,45*2,8	1,26
9.2	LIMPEZA GERAL	M2	(34,65+34,65+18,13+4,09+6,58+5,49+33,6)*0,2	27,44

Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

Jose Carlos Cavalcante de Oliveira
José Carlos Cavalcante de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 023.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 03 - SERVIÇO DE FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA EEIEF MARIA JOSÉ RAMOS, CAITITU, ACARAÚ - CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO							
					%	60 DIAS	%	% ac	120 DIAS	%	% ac	180 DIAS
1	SERVICIOS PRELIMINARES	4,03%	776,98	931,18	100%	931,18		100%	-		100%	-
2	DENOLICÃO E RETIRADA	6,59%	1.289,69	1.623,51	100%	1.523,51		100%	-		100%	-
3	MOVIMENTO DE TERRA	4,13%	795,48	954,57		-	100%	100%	954,57		100%	-
4	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	10,22%	1.968,93	2.362,72		-	20%	20%	472,54	80%	100%	1.890,18
5	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	10,06%	1.936,81	2.324,18		-	20%	20%	464,84	80%	100%	1.859,34
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	7,23%	1.391,66	1.669,88		-	50%	50%	834,93	50%	100%	834,93
7	PISOS	60,44%	9.713,06	11.655,66		-	50%	50%	5.827,83	50%	100%	5.827,83
8	PINTURA	6,02%	1.159,96	1.391,95		-		0%	-	100%	100%	1.391,95
9	SERVICIOS DIVERSOS	1,28%	246,37	295,64		-		0%	-	100%	100%	295,64
TOTAL POR PARCELA		100,00%	19.257,73	23.109,27	10,62%	2.454,68	37%	48%	8.564,72	52%	100,00%	12.099,87
TOTAL ACUMULADO		100,00%			10,62%		47,64%		11.009,40	100,00%		23.109,27

Clint Walton Siebra
 Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

Jose Carlos Camilo de Oliveira
 Jose Carlos Camilo de Oliveira
 Secretario Municipal de Infraestrutura
 ACARAÚ - CE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tabela Fonte: 023.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAU/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAU

Obra: META 04 - REFORMA DO ANTIGO POSTO DA JURITIANHA ONDE SERÁ IMPLANTADO UMA CRECHE INFANTIL, JURITIANHA, ACARAU - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	129,33	6,00	775,98
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	M2	0,33	229,57	75,76
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	4,79	176,70	846,39
1.4	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	12,44	2,10	26,12
1.5	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	41,20	2,00	82,40
SUB. TOTAL						1.806,66
2 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL						
2.1	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	11,48	10,63	122,07
2.2	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	16,56	10,63	176,09
SUB. TOTAL						298,16
3 PISOS						
3.1	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	25,43	11,24	285,71
SUB. TOTAL						285,71
4 IMPERMEABILIZAÇÃO						
4.1	C1460	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	15,89	27,50	436,98
SUB. TOTAL						436,98
5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
5.1	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	90,06	5,00	450,30
5.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	10,58	5,00	52,90
5.3	C0351	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	UN	238,57	5,00	1.192,85
5.4	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLONA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	154,79	5,00	773,95
5.5	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	72,12	5,00	360,60
5.6	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	27,63	5,00	138,15
5.7	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	84,02	4,00	336,08
5.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	47,55	1,00	47,55
5.9	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	171,49	1,00	171,49
5.10	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	32,66	1,00	32,66
5.11	C2497	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	52,93	1,00	52,93
5.12	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	19,62	3,20	62,78
5.13	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	24,59	12,50	307,38
5.14	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	15,77	2,00	31,54
SUB. TOTAL						4.011,16
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
6.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	66,06	1,00	66,06
6.2	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	13,88	4,00	55,52
6.3	C1111	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	73,06	1,00	73,06
6.4	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	69,35	2,00	138,70
6.5	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	51,03	15,00	765,45
6.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	18,37	19,00	349,03
6.7	C1662	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	61,65	7,00	431,55
6.8	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	47,20	7,00	330,40
6.9	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	10,25	17,00	174,25
6.10	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	18,92	2,00	37,84
6.11	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	21,77	4,00	87,08
6.12	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	174,55	4,00	698,20
6.13	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	141,11	4,00	564,44
6.14	C0798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	3,10	46,00	142,60
6.15	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	3,51	1500,00	5.265,00
6.16	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	4,90	200,00	980,00
SUB. TOTAL						10.159,18
7 COBERTURA						
7.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	25,36	64,11	1.625,72
7.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	6,84	55,46	379,35
SUB. TOTAL						2.005,06
8 ESQUADRIAS E FERRAGENS						
8.1	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	78,45	20,00	1.569,00
8.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	456,83	2,00	913,66
8.3	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	479,07	1,00	479,07
8.4	C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	225,03	1,00	225,03
8.5	C0586	CADEADO MÉDIO	UN	15,60	3,00	46,80
8.6	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	M2	82,77	2,10	173,82
SUB. TOTAL						3.407,38
9 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						
9.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	3,97	176,70	701,50

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Tabela Fonte: 023.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAU/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAU

Obra: META 04 - REFORMA DO ANTIGO POSTO DA JURITIANHA ONDE SERÁ IMPLANTADO UMA CRECHE INFANTIL, JURITIANHA, ACARAU - CE

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRICAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	QUANTID.	CUSTO (R\$)
9.2	C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	12,58	176,70	2.222,89
SUB. TOTAL						2.924,39
10	PINTURA					
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	11,30	577,44	6.525,07
10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	12,85	49,18	631,98
10.3	C2898	PINTURA HIDRACOR (PARA O TETO COM LAJE INCLINADA)	M2	6,71	229,42	1.539,41
10.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	12,23	197,34	2.413,47
10.5	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	2,74	189,89	520,30
10.6	C3425	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	10,58	54,64	578,10
SUB. TOTAL						12.208,33
11	SERVICOS DIVERSOS					
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	5,22	64,08	334,48
SUB. TOTAL						334,48

A importância de:

Quarenta Cinco Mil Quatrocentos Cinquenta Dois Reais e Noventa Sete Centavos

TOTAL 37.877,48

BDI. 20,00%

TOTAL GERAL 45.452,97

Acaraú - CE, 17 de novembro de 2014.

Rua General Humberto Moura, nº675- Centro- Acaraú- Ceará
CNPJ 07.547.821/0001-91 Fone-(088) 3661-1469 Cep. 62.580-000

Jose Carlos Camilo de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAU - CE

Elint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

MEMORIAL DE CÁLCULO

Tabela Fonte: 023.1 – TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

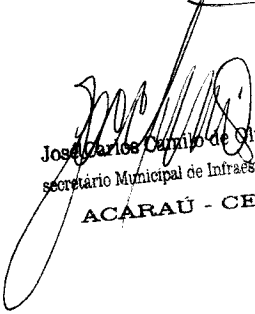
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

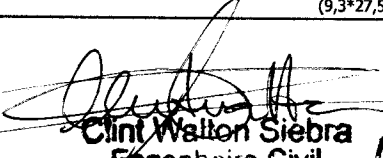
Obra: META 04 - REFORMA DO ANTIGO POSTO DA JURITIANHA ONDE SERÁ IMPLANTADO UMA CRECHE INFANTIL, JURITIANHA, ACARAÚ - CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEMÓRIA	QUANTID.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	3*2	6,00
1.2	CAPINA MANUAL	M2	459,14*0,5	229,57
1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	0,95*((12,78+11,31+12,36+7,59+10,81+11,61+9,36+9,76+16,21+12,68+16,45+8,92+46,16))	176,70
1.4	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	4*0,25*2,1	2,10
1.5	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	UN	1+1	2,00
2 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL				
2.1	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	(1,2*(0,05*0,95*(12,78+11,31+12,36+7,59+10,81+11,61+9,36+9,76+16,21+12,68+16,45+8,92+46,16)))+(1,2*0,05*0,25*2,1)	10,63
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	(1,2*(0,05*0,95*(12,78+11,31+12,36+7,59+10,81+11,61+9,36+9,76+16,21+12,68+16,45+8,92+46,16)))+(1,2*0,05*0,25*2,1)	10,63
3 PISO				
3.1	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	2,1*5,35	11,24
4 IMPERMEABILIZAÇÃO				
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA C/ CIMENTO IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	M2	(50,84+19,68+2,25+6,82+50,84+12,39+5,4+2,53+2,82+9,8+4,95+1,08+1,08+24,19+50,84+26,6+50,84)*0,2	64,08
5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
5.1	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	5,00	5,00
5.2	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	5,00	5,00
5.3	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	UN	5,00	5,00
5.4	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	5,00	5,00
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	5,00	5,00
5.6	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	5,00	5,00
5.7	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	4,00	4,00
5.8	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	1,00
5.9	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	1,00
5.10	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	1,00
5.11	TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4")	UN	1,00	1,00
5.12	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	3,20	3,20
5.13	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	12,50	12,50
5.14	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	2,00	2,00
6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	1,00
6.2	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	4,00	4,00
6.3	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 32A	UN	1,00	1,00
6.4	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	1+1	2,00
6.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	15,00	15,00
6.6	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	19,00	19,00
6.7	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 16)W	UN	7,00	7,00
6.8	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	7,00	7,00
6.9	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	17,00	17,00
6.10	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	2,00
6.11	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	4,00
6.12	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	4,00	4,00
6.13	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	4,00
6.14	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UN	46,00	46,00
6.15	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1500,00	1.500,00
6.16	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	200,00	200,00
7 COBERTURA				
7.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	0,2*((28,16*10,9)+(5,66*2,4))	64,11
7.2	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	28,16+11,2+11,3+2,4+2,4	55,46
8 ESQUADRIAS E FERRAGENS				
8.1	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	20,00	577,44
8.2	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	49,18
8.3	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	229,42

Walton Siebra
Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D

8.4	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ		1,00	197,34
8.5	CADEADO MÉDIO	UN		3,00	189,89
8.6	PEITORIL DE CIMENTO	M2		4*0,25*2,1	54,64
9 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
9.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	0,95*((12,78+11,31+12,36+7,59+10,81+11,61+9,36+9,76+16,21+12,68+16,45+8,92+46,16))		176,70
9.2	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,95*((12,78+11,31+12,36+7,59+10,81+11,61+9,36+9,76+16,21+12,68+16,45+8,92+46,16))		176,70
10 ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS					
10.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	3*((20+14,5+6,4+6,4+20,4+15,2+15,5+62,92+14,5+4,2+12,1+12,1+9,42+15,5)-(9*2,1*2,1)-(0,8*2,1*7)-(1,2*2,1*5)-(0,6*2,1*8)-(2,5*2,1*1)-(2,2*0,8*1)-(1,5*1,8*1)-(1*0,8*2)-(2,1*1,2*8)-(1*0,6*3)-(2,1*0,6*1)-(1,1*1,2*1))		577,44
10.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	0,95*(5,92+15,04+15,02)+((5*1)+(5*1)+(5*1))		49,18
10.3	PINTURA HIDRACOR (PARA O TETO COM LAJE INCLINADA)	M2	12,81+24,36+2,4+2,4+2,4+2,4+2,4+14,33+14+25,1+25,2+4,53+9,15+14,31+2,4+2,4+13,05+9,15+1,08+2,4+14,95+13,07+4,72+12,81		229,42
10.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2*((9*2,1*2,1)+(0,8*2,1*7)+(1,2*2,1*5)+(0,6*2,1*8)+(2,1*1,2*8)+(1*0,6*3)+(2,1*0,6*1)+(1,1*1,2*1))		197,34
10.5	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	(2*(17,17+36,84+21,8))+(0,9*(15,02+14,97+5,8))+(2,2*0,8*1)+(1,5*1,8*1)+(1*0,8*2)		189,89
10.6	PINTURA A ÓLEO PARA FERRO FUNDIDO	M2	(2*1*2*1)+(2*2*2,2*1)+(2,5*2,1*1)+(5*1,06)+(14,5*1,06)+(15,02*1,06)		54,64
11 SERVIÇOS DIVERSOS					
11.1	LIMPEZA GERAL	M2		(9,3*27,56)*0,25	64,08


 José Carlos Damilho de Oliveira
 secretário Municipal de Infraestrutura
 ACARAÚ - CE


 Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D





Acaraú
Governo Municipal
Secretaria de Infraestrutura



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO) - BÁSICO

Tabela Fonte: 023.1 - TABELA UNIFICADA SEINFRA (COM DESONERAÇÃO)

Endereço: ARANAÚ - ACARAÚ/CE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARAÚ

Obra: META 04 - REFORMA DO ANTIGO POSTO DA JURITIANHA ONDE SERÁ IMPLANTADO UMA CRECHE INFANTIL, JURITIANHA, ACARAÚ - CE

ITEM	SERVIÇOS	%(PESO)	TOTAL SEM BDI	TOTAL COM BDI	PERÍODO DE EXECUÇÃO							
					%	60 DIAS	%	% ac	120 DIAS	%	% ac	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,77%	1.806,66	2.167,99	100%	2.167,99		100%	-		100%	-
2	CARGA, TRANSPORTE E	0,79%	298,16	357,80	100%	357,80		100%	-		100%	-
3	PISOS	0,75%	285,71	342,85	100%	342,85		100%	-		100%	-
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,15%	436,99	524,37	100%	524,37		100%	-		100%	-
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	10,59%	4.011,16	4.813,39		-	50%	50%	2.406,70	50%	100%	2.406,70
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26,82%	10.159,19	12.191,02		-	50%	50%	6.095,51	50%	100%	6.095,51
7	COBERTURA	5,29%	2.005,08	2.406,08	100%	2.406,08		100%	-		100%	-
8	ESQUADRIAS E FERRAGENS	9,00%	3.407,38	4.088,85		-	50%	50%	2.044,43	50%	100%	2.044,43
9	ARGAMASSAS PARA PAREDES	7,72%	2.924,39	3.509,26		-	50%	50%	1.754,63	50%	100%	1.754,63
10	PINTURA	32,23%	12.206,33	14.650,00		-	50%	50%	7.325,00	50%	100%	7.325,00
11	SERVIÇOS DIVERSOS	0,88%	334,48	401,38		-	0%	0%	-	100%	100%	401,38
	TOTAL POR PARCELA	100,00%	37.877,48	45.452,97	12,76%	5.799,08	43%	56%	19.626,26	44%	100,00%	20.027,64
	TOTAL ACUMULADO	100,00%			12,76%		55,94%		25.425,33	100,00%		45.452,97

José Carlos Camilo de Oliveira
secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

Clint Walton Siebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



Acaraú
Governo Municipal

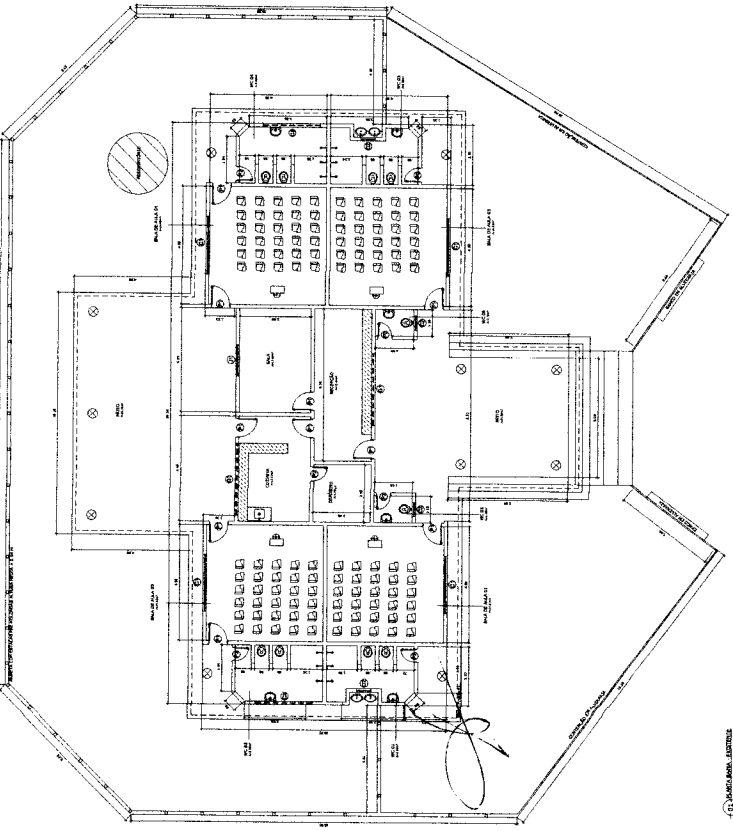
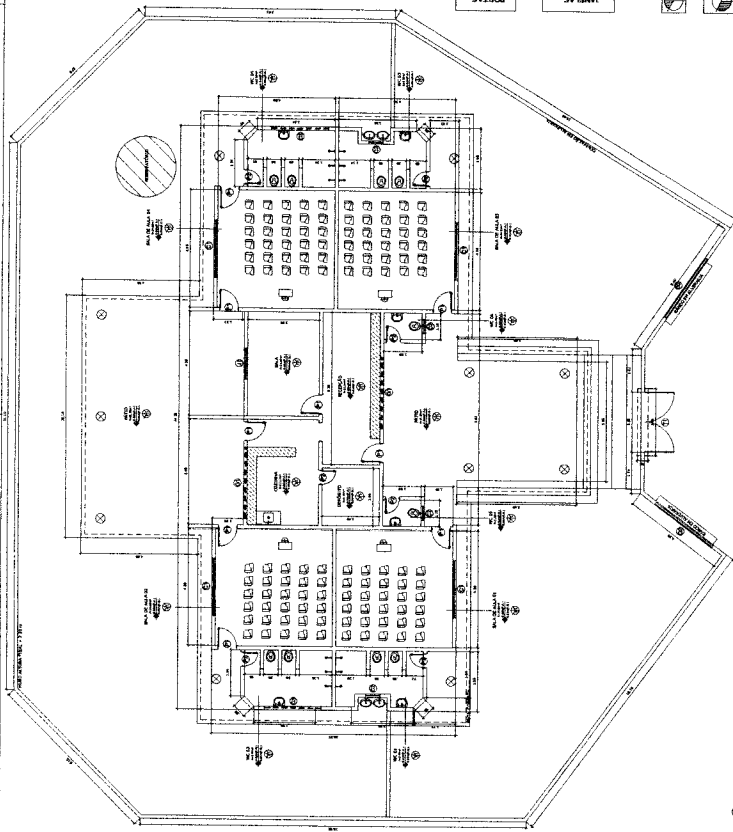
Secretaria de Infraestrutura



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I - EDIFICAÇÕES			VARIACÃO		
CÁLCULO DO B.D.I TCU - TO 636/07/2011 2 - ACORDÃO 2428/2015			MINIMO	MAXIMO	MEDIA
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	4,07%	4,07%	0,11%	8,03%	4,07%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
1 - DESPESAS FINANCEIRAS					
1.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0,59%	0,59%	0,00%	1,20%	0,59%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
1 - RISCO - R	0,97%	0,97%	0,00%	2,05%	0,97%
2 - LUCRO - L	6,26%	6,26%	3,83%	9,96%	6,90%
3 - TRIBUTOS - I			6,03%	9,03%	7,65%
3.1 - ISS	3,50%		0,00%	3,50%	1,75%
3.2 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.3 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
		7,15%			
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDENCIA SOBRE CUSTO DIRETO)					
B.D.I. = (((1+AC/100)*(1+DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/(1-(I/100))-1)*100					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I-TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (((1+4,58/100)*(1+1.00/100)*(1+1.00/100)*(1+5.00/100))/(1-(6.65/100))-1)*100	19,04%	13,62%	37,42%	25,58%	
B.D.I. = ADOTADO	20,00%				

Jose Carlos Camilo de Oliveira
secretário Municipal de Infraestrutura
ACARAÚ - CE

Clint Walton Stebra
Engenheiro Civil
CREA-CE 48696-D



QUADRO DE ENQUANTAS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
P1	0,80 x 1,10	AMBI	MAIÇA	08
P2	0,80 x 1,10	AMBI	MAIÇA	07
P3	0,80 x 1,10	AMBI	MAIÇA	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C1	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C2	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C3	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C4	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C5	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C6	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C7	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C8	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C9	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C10	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C11	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C12	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C13	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C14	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C15	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C16	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C17	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C18	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C19	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C20	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C21	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C22	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C23	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C24	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C25	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C26	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C27	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C28	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C29	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C30	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C31	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C32	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C33	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C34	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C35	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C36	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C37	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C38	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C39	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C40	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C41	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C42	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C43	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C44	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C45	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

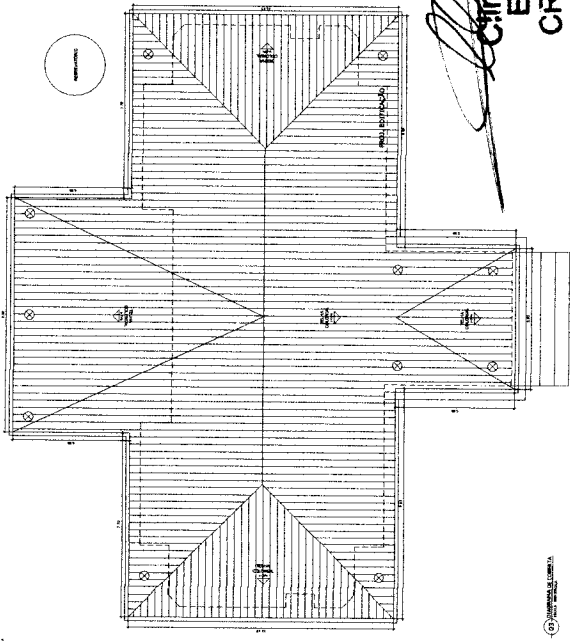
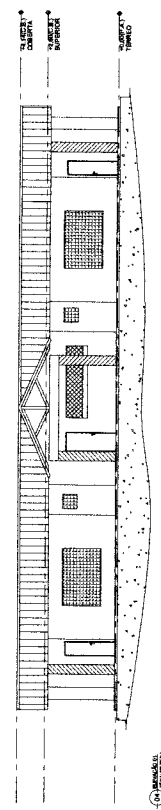
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C46	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C47	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C48	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
C49	0,80 x 1,10	RETE	RETE	08
C50	0,80 x 1,10	RETE	RETE	07
C51	0,80 x 1,10	RETE	RETE	01

1/1



Carla Viana Steora
Carla Viana Steora
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

PROJETO

ARQUITETÔNICO DE UMA EDIFICAÇÃO

REFORMA DA CRECHE MARIA ALICE FARIAS

BELÉM - PARANÁ/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJÁ

01 PLANTA BAIXA EXISTENTE

02 PLANTA BAIXA REFORMADA

03 DIAGRAMA DE COBERTA

04 ELEVACIONES

PROJETO

ARQUITETÔNICO DE UMA EDIFICAÇÃO

REFORMA DA CRECHE MARIA ALICE FARIAS

BELÉM - PARANÁ/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJÁ

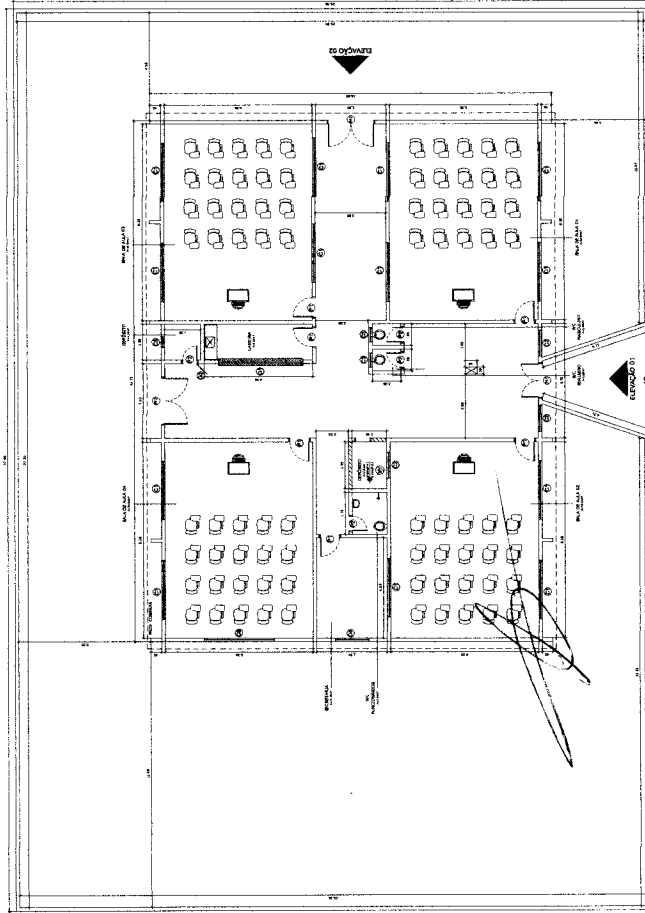
01 PLANTA BAIXA EXISTENTE

02 PLANTA BAIXA REFORMADA

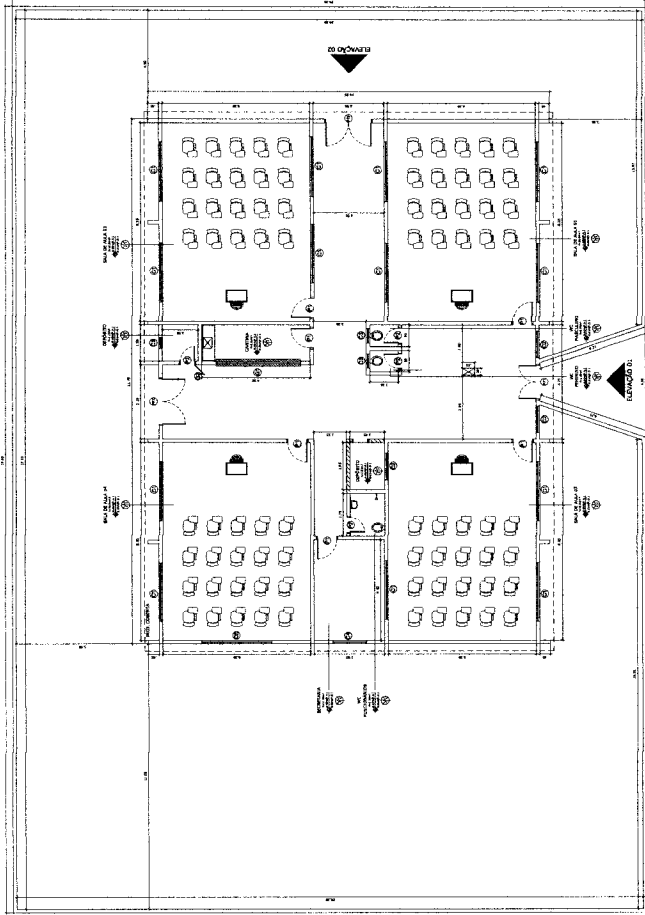
03 DIAGRAMA DE COBERTA

04 ELEVACIONES

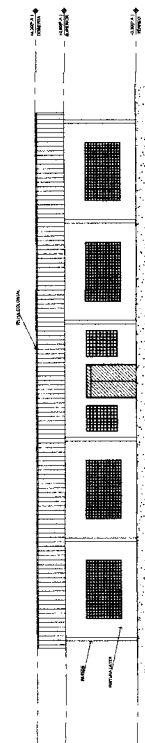
PROJETO



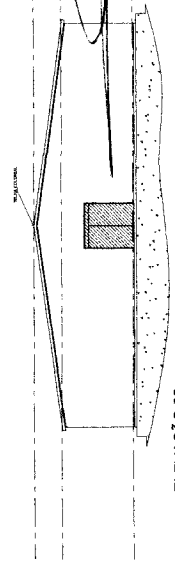
PLANTA BAIXA EXISTENTE
Maio 1998



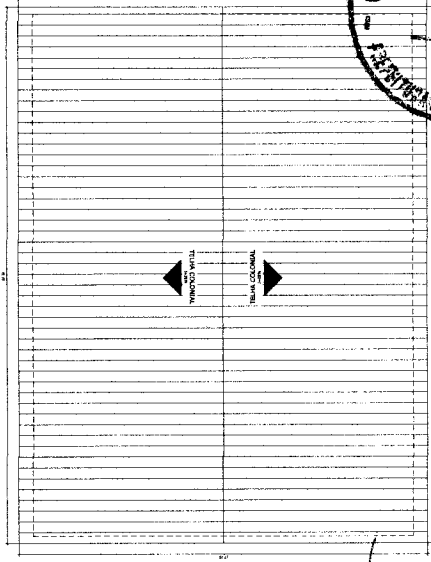
PLANTA BAIXA REFORMADA
Maio 1998



ELEVAÇÃO 01
Escala 1:100



ELEVAÇÃO 02
Escala 1:100

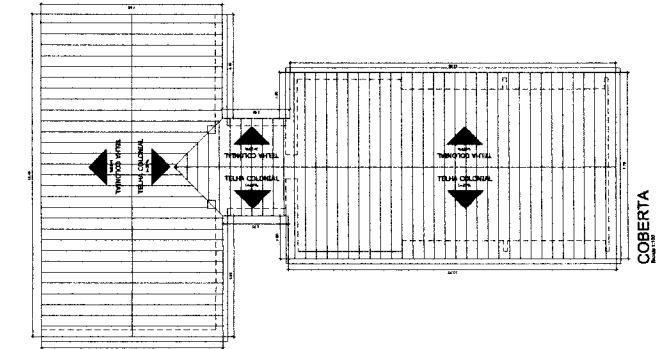


COBERTA
Escala 1:100

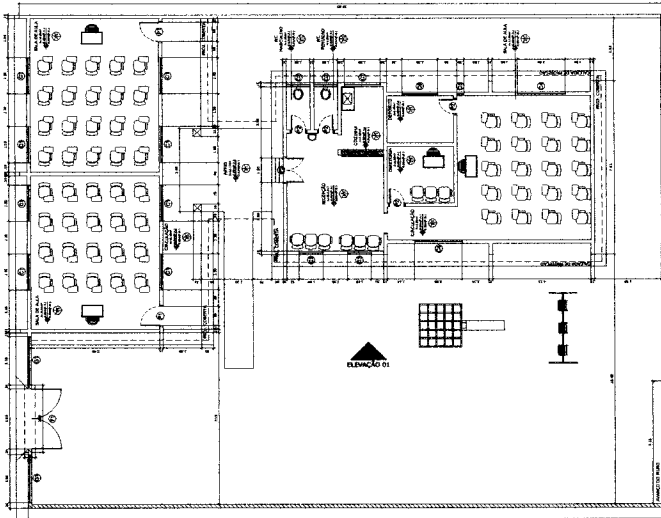
ESPECIFICAÇÕES (PISO / PAREDES / TETO)	
1.01	CONCRETO
1.02	ALVENARIA
1.03	MADEIRA
1.04	VIDRO
1.05	ISOLAMENTO
1.06	ACRÍLICO
1.07	ALUMÍNIO
1.08	FERRO
1.09	COBRE
1.10	PLASTICO
1.11	PAPELO
1.12	TELA
1.13	OUTROS
1.14	DESCRIÇÃO
1.15	QUANTIDADE
1.16	UNIDADE
1.17	VALOR UNITÁRIO
1.18	VALOR TOTAL
1.19	TOTAL
1.20	TOTAL
1.21	TOTAL
1.22	TOTAL
1.23	TOTAL
1.24	TOTAL
1.25	TOTAL
1.26	TOTAL
1.27	TOTAL
1.28	TOTAL
1.29	TOTAL
1.30	TOTAL
1.31	TOTAL
1.32	TOTAL
1.33	TOTAL
1.34	TOTAL
1.35	TOTAL
1.36	TOTAL
1.37	TOTAL
1.38	TOTAL
1.39	TOTAL
1.40	TOTAL
1.41	TOTAL
1.42	TOTAL
1.43	TOTAL
1.44	TOTAL
1.45	TOTAL
1.46	TOTAL
1.47	TOTAL
1.48	TOTAL
1.49	TOTAL
1.50	TOTAL
1.51	TOTAL
1.52	TOTAL
1.53	TOTAL
1.54	TOTAL
1.55	TOTAL
1.56	TOTAL
1.57	TOTAL
1.58	TOTAL
1.59	TOTAL
1.60	TOTAL
1.61	TOTAL
1.62	TOTAL
1.63	TOTAL
1.64	TOTAL
1.65	TOTAL
1.66	TOTAL
1.67	TOTAL
1.68	TOTAL
1.69	TOTAL
1.70	TOTAL
1.71	TOTAL
1.72	TOTAL
1.73	TOTAL
1.74	TOTAL
1.75	TOTAL
1.76	TOTAL
1.77	TOTAL
1.78	TOTAL
1.79	TOTAL
1.80	TOTAL
1.81	TOTAL
1.82	TOTAL
1.83	TOTAL
1.84	TOTAL
1.85	TOTAL
1.86	TOTAL
1.87	TOTAL
1.88	TOTAL
1.89	TOTAL
1.90	TOTAL
1.91	TOTAL
1.92	TOTAL
1.93	TOTAL
1.94	TOTAL
1.95	TOTAL
1.96	TOTAL
1.97	TOTAL
1.98	TOTAL
1.99	TOTAL
2.00	TOTAL



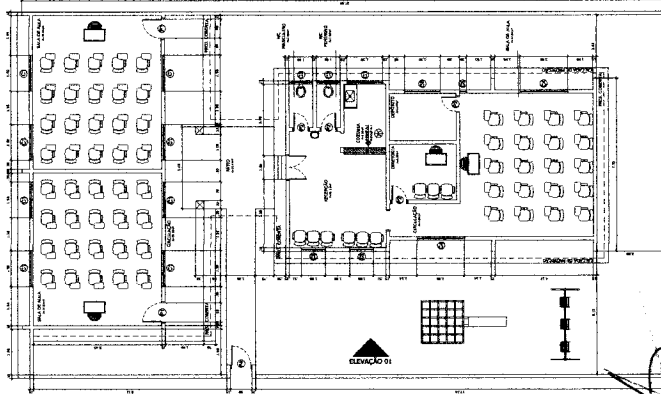
Cláudio Peres de Aguiar
Cláudio Peres de Aguiar
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D



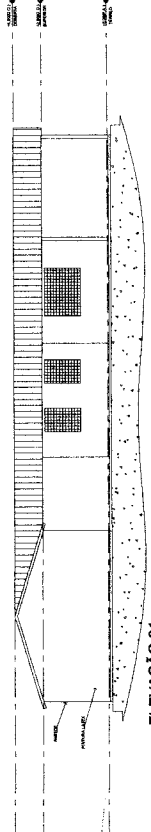
COBERTA



PLANTA BAIXA REFORMADA

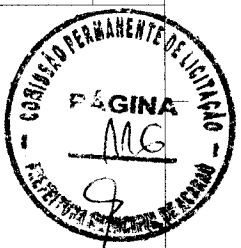


PLANTA BAIXA EXISTENTE



ELEVACAO 01
Escala 1:100

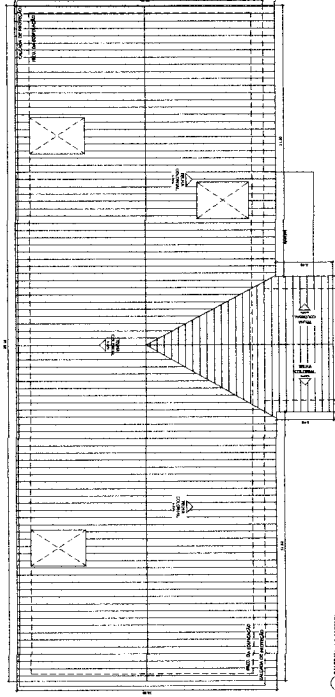
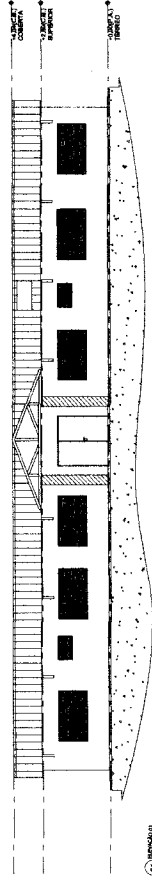
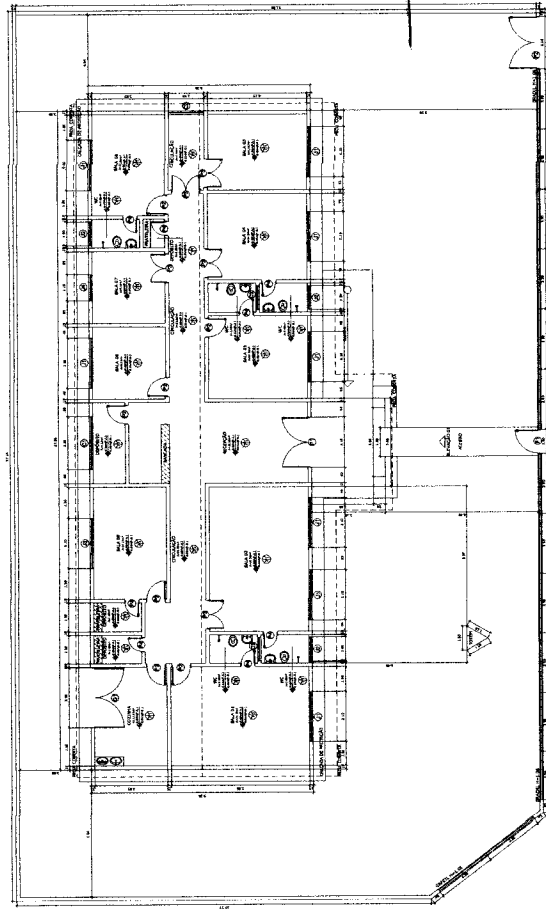
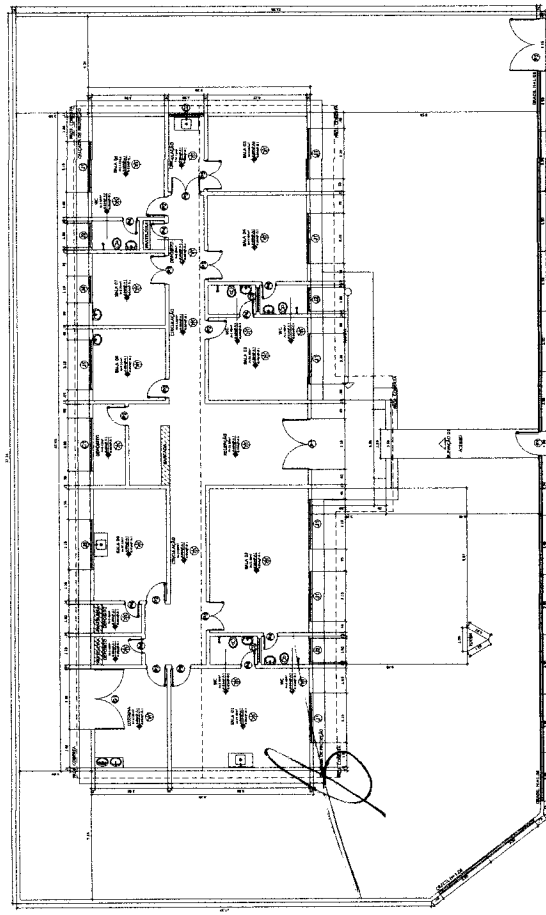
ESPECIFICAÇÃO (PISO / MADEIRA / TETO)		QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	m²		
2	1	1	m²		
3	1	1	m²		
4	1	1	m²		
5	1	1	m²		
6	1	1	m²		
7	1	1	m²		
8	1	1	m²		
9	1	1	m²		
10	1	1	m²		
11	1	1	m²		
12	1	1	m²		
13	1	1	m²		
14	1	1	m²		
15	1	1	m²		
16	1	1	m²		
17	1	1	m²		
18	1	1	m²		
19	1	1	m²		
20	1	1	m²		
21	1	1	m²		
22	1	1	m²		
23	1	1	m²		
24	1	1	m²		
25	1	1	m²		
26	1	1	m²		
27	1	1	m²		
28	1	1	m²		
29	1	1	m²		
30	1	1	m²		
31	1	1	m²		
32	1	1	m²		
33	1	1	m²		
34	1	1	m²		
35	1	1	m²		
36	1	1	m²		
37	1	1	m²		
38	1	1	m²		
39	1	1	m²		
40	1	1	m²		
41	1	1	m²		
42	1	1	m²		
43	1	1	m²		
44	1	1	m²		
45	1	1	m²		
46	1	1	m²		
47	1	1	m²		
48	1	1	m²		
49	1	1	m²		
50	1	1	m²		
51	1	1	m²		
52	1	1	m²		
53	1	1	m²		
54	1	1	m²		
55	1	1	m²		
56	1	1	m²		
57	1	1	m²		
58	1	1	m²		
59	1	1	m²		
60	1	1	m²		
61	1	1	m²		
62	1	1	m²		
63	1	1	m²		
64	1	1	m²		
65	1	1	m²		
66	1	1	m²		
67	1	1	m²		
68	1	1	m²		
69	1	1	m²		
70	1	1	m²		
71	1	1	m²		
72	1	1	m²		
73	1	1	m²		
74	1	1	m²		
75	1	1	m²		
76	1	1	m²		
77	1	1	m²		
78	1	1	m²		
79	1	1	m²		
80	1	1	m²		
81	1	1	m²		
82	1	1	m²		
83	1	1	m²		
84	1	1	m²		
85	1	1	m²		
86	1	1	m²		
87	1	1	m²		
88	1	1	m²		
89	1	1	m²		
90	1	1	m²		
91	1	1	m²		
92	1	1	m²		
93	1	1	m²		
94	1	1	m²		
95	1	1	m²		
96	1	1	m²		
97	1	1	m²		
98	1	1	m²		
99	1	1	m²		
100	1	1	m²		



[Handwritten Signature]
Cint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

1/1

NOVEMBRO 2011



QUADRO DE ESQUADRIAS

COD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
01	2,10 x 2,35	ABRIL	MADEIRA	08
02	2,10 x 2,35	ABRIL	MADEIRA	08
03	2,10 x 2,35	ABRIL	MADEIRA	08
04	0,90 x 2,10	ABRIL	MADEIRA	08
05	0,90 x 2,10	ABRIL	MADEIRA	08
06	0,90 x 2,10	ABRIL	MADEIRA	08
07	1,00 x 2,20	ABRIL	METALICO	01
08	1,00 x 2,20	ABRIL	METALICO	01
09	1,50 x 2,35	ABRIL	MADEIRA	01
10	1,50 x 2,35	ABRIL	MADEIRA	01

QUADRO DE ESQUADRIAS

COD.	DIMENSÕES	TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
01	1,20 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	01
02	1,20 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	01
03	1,00 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	02
04	1,00 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	02
05	1,00 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	02
06	1,00 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	02
07	1,00 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	02
08	1,00 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	02
09	1,00 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	02
10	1,00 x 1,80	FRISO	PRE FIBRADO	02

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	CERÂMICA ESMALTADA 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

COD.	DESCRIÇÃO
01	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm
02	REVESTIMENTO PISO CERÂMICO 30x30 cm 20x10 cm



Clint Walton Siebra
Clint Walton Siebra
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 48696-D

1/1

Data: NOVEMBRO 2014

Projeto: AQUEDUTO DE LUVA ERFICACIA
 Objeto: REFORMA DO ANTICO POSTO DA JUBILEANA
 Localização: REFEITÓRIO MUNICIPAL DE ACAUÁ/PE
 Contrato: D1 - PLANTA BAIXA EXISTENTE
 Escala: D2 - PLANTA BAIXA REFORMADA
 D3 - DIAGRAMA DE COBERTA
 D4 - ELEVACOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARAU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A
EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE ACARAU**, com sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú – CE – CEP: 62.580-000, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.821/0001-91, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Carlos Alberto Avelino**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____, inscrito(a) no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o nº _____, representada por _____ (nome e qualificação), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços tombado sob o nº 2701.01/2015**, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas Municipal de Educação e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, e se rege pelo disposto na Lei Federal 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA, FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE, CONFORME PROJETO ORÇAMENTÁRIO EM ANEXO**, em execução indireta, sob regime de menor preço global, na conformidade do Projeto Básico e Executivo, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do **Recurso de Apoio às Creches – Brasil Carinhoso/Secretaria de Educação/ PMA**, com as classificações orçamentárias a seguir:

ORGÃO – PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESA
Meta 1 e 3 - 11.01-12.365.0026.1.034	4.4.90.51.00
Meta 2 e 4 - 11.02-12.365.0026.2.077	3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições das propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da prefeitura.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Prefeitura, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

- 5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ ____ (____)**, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do cronograma físico-financeiro aprovado, dos Projetos Básico e do orçamento adjudicado, salvo modificação contratual na forma da lei.
- 5.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as seguintes Certidões: Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS do licitante vencedor.
- 5.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.
- 5.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.
- 5.5. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da ordem de serviços, findo o qual as obras e/ou serviços, deverão estar concluídos.
- 6.2. O início dos trabalhos ocorrerá dentro de no **máximo 05 (cinco) dias** seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.3. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 6.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas às demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



6.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, das plantas, do orçamento adjudicado, e do cronograma físico-financeiro, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

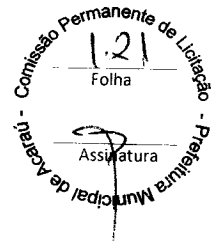
e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

7.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

7.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básicos e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições

7.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias as obras e serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos do artigo 65 e seus §§ da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

8.3. Se na proposta não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se tabelas de órgãos oficiais, seguidas pelo contratante.

8.4. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do Contratado, a Administração poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura, para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

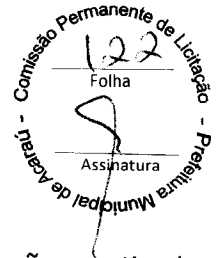
9.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Acaraú;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. A Prefeitura Municipal de Acaraú obriga-se a publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial ou por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



13.3. O CONTRATANTE se reserva no direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações elétricas provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da comarca de Acaraú - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACARAÚ (CE), ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF:

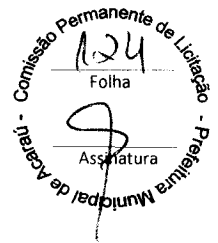
02. _____

NOME:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Acaraú**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2701.01/2015**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para o fornecimento do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor (es) da presente licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REFORMA, FIXAÇÃO DE PISO CERÂMICO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE ACARAU – CE, CONFORME PROJETO ORÇAMENTÁRIO EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL EM R\$					

VALOR GLOBAL: R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: **180 (cento e oitenta) dias.**

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2015.

.....
DECLARANTE